



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3757 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

PRECATÓRIOS .....	1
2ª TURMA RECURSAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	37
DIRETORIA GERAL .....	38
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	47
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	49

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

#### Intimação às Partes

**PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM nº 5001143-92.2012.827.0000 (PRC 1719/07)**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2006.0009.3739-8/0

REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REQUERENTE: ALAMEDA & ALAMEDA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB/TO nº 1087)

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “A Divisão de Conferências e Contadoria Judicial informou no evento nº 93 que o valor da sétima parcela acrescida dos valores remanescentes, totaliza R\$ 24.992,93 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). No evento nº 98 a entidade devedora comprovou o depósito para pagamento da 7ª parcela no valor de R\$ 24.168,89 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e o complemento no valor de R\$ 824,04 (oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Em petição do evento nº 148 a entidade devedora comprova o depósito do valor parcial de R\$ 24.168,89 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sem considerar a respectiva atualização. Pelo exposto, nos termos do art. 8º da Portaria 162/2011 desta Presidência, DETERMINO à Secretaria de Precatórios a expedição de alvará para o levantamento do valor depositado de R\$ 24.168,89 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor do Procurador do Requerente que detém poderes específicos para o ato (fls. 04), observadas as retenções cabíveis a serem

analisadas pela DIFIN, nos termos do art. 32 da Resolução CNJ nº 115/20102. Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Conferências e Contadoria Judicial para apurar o valor residual da respectiva parcela, intimando o município para efetivar o depósito no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas, 16 de fevereiro de 2016". RONALDO EURÍPEDES - Presidente

*ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612 – Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado(a) a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.*

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2016**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 4ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011749-13.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001099-90.2015.827.2737.

RECORRENTE: YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011775-11.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001214-90.2013.827.2706.

RECORRENTE: MÁRCIO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MATHEUS DIAS BRITO/DINAMARA MONDADORI.

RECORRIDO: LOJA CITY LAR DE ARAGUAINA (DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A).

ADVOGADO(A): ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA/INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA OAB/MT 6.483.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012264-48.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001656-07.2014.827.2707.

RECORRENTE: DEUSDETE DE FREITAS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: PHILIPS DO BRASIL LTDA (TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA)/LOJAS ELETRO SILVA (A. CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA – EPP).

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/FERNANDA MESQUITA FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012436-87.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011153-76.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ROSEMARY OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES/CHIRLEIDE CARLOS GURGEL.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002723-54.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000081-67.2009.827.2701.

RECORRENTE: ORACY BARBOSA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: MARIA BARBOSA BOTELHO.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002590-12.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002581-98.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002555-52.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000462-33.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002546-90.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000164-41.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA EDITE DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003473-90.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 5000366-34.2013.827.2729.

RECORRENTE: TECAR DF VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A/COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO/RENATO OLIVEIRA RAMOS OAB/DF 20.562/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/MANUELA FERREIRA.

RECORRIDO: NELMAR COSTA BRAGA.

ADVOGADO(A): WILMAR COSTA BRAGA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009972-90.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006458-03.2014.827.2722.

RECORRENTE: ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RECORRIDO: ANTÔNIO ADMILSON C. ALMEIDA.

ADVOGADO(A): CIRAN FAGUNDES BARBOSA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010021-34.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA  
NUMERO: 0000152-44.2015.827.2702.

RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA/MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA/CARLA DO PRATO CAMPOS  
OAB/SP 156.844.

RECORRIDO: MARIA LEONEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010414-56.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0000722-22.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: DAMASCENO E CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011158-51.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006861-  
69.2014.827.2722.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ARSENI COSTA FARIAS.

ADVOGADO(A): REGINA COSTA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012433-35.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0033698-43.2014.827.2729.

RECORRENTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016721-26.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0001026-93.2015.827.2713.

RECORRENTE: ELIELSON GUIMARAES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S.A..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017148-23.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU  
NUMERO: 5000210-55.2012.827.2705.

RECORRENTE: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO/EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017187-20.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0016569-88.2015.827.2729.

RECORRENTE: LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉSUM FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017407-18.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001405-68.2014.827.2713.

RECORRENTE: ERIC FAGNER RODRIGUES DE BARROS.

ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA/JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017426-24.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000452-86.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO ATWYR APINAJÉ.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017488-64.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007519-38.2015.827.2729.

RECORRENTE: HEMORY SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: SOUZA E MENEZES LTDA ME.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015435-13.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000762-12.2015.827.2702.

RECORRENTE: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

ADVOGADO(A): KAREN BADARÓ VIERO/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/RJ- 173.524.

RECORRIDO: LEO ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA DIAS.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO/TÂNIA DA SILVA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017668-80.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0003386-50.2015.827.2729.

RECORRENTE: ALEXANDRINA LOPES DA COSTA.

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCAS RIOS FREIRE/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/NAIRA RIBEIRO BORGES/ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/ADRIANO MOTA CASSOL.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017799-55.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001295-69.2014.827.2713.

RECORRENTE: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): KÁTIA DANIELA NÉIA.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI MÓVEL S/A).

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014538-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000408-03.2014.827.2708.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ADELMIR LOPES SOARES.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

**SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2016.**

**MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Escrivã Judicial**

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALMAS**  
**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**PROCESSO Nº 2012.0002.1597-4 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA**

Requerente: JOSÉ FRANCISCO CARSOSE/OUTROS

REQUERIDO: MARÍTIMA CIA DE SEGUROS GERAIS

Rep. Jurídico: NAIRA RIBEIRO BORGES OAB/TO 6270-A

DECISÃO: “[...] A Requerente tem razão. De fato, há dois bloqueios anteriores ao realizado em 2013 (fls. 213 e 55), o qual já foi levantado. Assim, não há razão para a manutenção dos bloqueios anteriores. Assim, defiro excepcionalmente em processo físico. [...]”.

**1ª Escrivania Criminal**

**SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000066-93.2012.827.2701**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor: HÉLIO LOPES DE SOUZA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de HÉLIO LOPES DE SOUZA, quanto ao suposto crime tipificado no artigo 129 do Código Penal, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, V do mesmo Código. Em consequência, determino o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as

baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 23 de fevereiro de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. ”

## **ALVORADA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº : 0000417-80.2014.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO: Dr. Marcelo Barcellos Nunes – OAB/DF 11.029

ACUSADO: Paulo Roberto dos Santos

ADVOGADO: Dr. José Alves Maciel – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Intimo o assistente da acusação DR. MARCELO BARCELLOS NUNES – OAB/DF 11.029, que foi designado o julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca de Alvorada para o dia 01 de abril de 2016, às 09:00 horas, a realizar-se no plenário do Tribunal do Júri, sito Av. Bernardo Sayão, s/n, qd.46, It.01/02, Setor Jorge Figueiras em Alvorada/TO, no processo supra.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

PROCESSO: 5000668-44.2013.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: LEICIANE ALVES BATISTA rep. por sua genitora ROSIANE ALVES MARTINS

EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BATISTA

SENTENÇA: Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte Exequente, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 5000047-52.2010.827.2703

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE(S): TAMIRIS VANDERLEY FIGUEIREDO, ILDEFONSO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR E

PÂMELA WANDERLEY FIGUEIREDO rep. por sua genitora RUTHCLEA VANDERLICE PEREIRA VANDERLEY

EXECUTADO: ILDEFONSO ALVES FIGUEIREDO

SENTENÇA: Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte Exequente, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0000227-17.2014.827.2703

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ANA CLARA MACIEL DOS SANTOS SILVA rep. por sua genitora NÁGILA MACIEL

DOS SANTOS

REQUERIDO: VAGNER DA SILVA OLIVEIRA

SENTENÇA: Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Em consequência, revogo a liminar concedida aos autos, tornando-a sem efeito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 5000033-73.2007.827.2703

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

REQUERIDO: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA

**SENTENÇA:** Ante o exposto, decreto a **INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.1775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se no órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas

as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 0000149-52.2016.827.2703**

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): LUCIENE GONÇALVES DA SILVA E MARIANO LOPES DA SILVA

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (evento 01) acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **MARIANO LOPES DA SILVA** e de **LUCIENE GONÇALVES DA SILVA LOPES**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **LUCIENE GONÇALVES DA SILVA**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de São Bento - TO. Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 0000137-72.2015.827.2703**

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: DAIANE PEREIRA LEAL

REQUERIDO: IRAKITAN BELAS DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na ação de investigação de paternidade, proposta por **DAIANE PEREIRA LEAL** em face de **IRAKTAN BELAS DOS SANTOS**, nos termos do art. 269, I, Código Buzaid, ao tempo que resolvo o processo com julgamento de mérito. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 0000104-48.2016.827.2703**

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): NEUSA MARIA SILVA SANTOS E ERMOGEM FERNANDES DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (evento 01) acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **ERMOGEM FERNANDES DOS SANTOS** e de **NEUSA MARIA SILVA SANTOS**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **NEUSA MARIA SILVA**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás - TO. Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**

**PROCESSO: 0000091-49.2016.827.2703**

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE CONSENSUAL

REQUERENTE (S): RAIMUNDO FREIRE DE OLIVEIRA E MARIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado entre as partes (Evento 01), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente mandado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ananás - TO, para que proceda a averbação no assento de nascimento de DÉBORAH SANTOS SILVA, tendo por genitor **RAIMUNDO FREIRE DE OLIVEIRA**, bem como por ascendentes paternos **ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA** e **JOVITA FREIRE DE OLIVEIRA**. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônicos. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**

**PROCESSO: 0000022-17.2016.827.2703**

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): ERIKA BRUNA PEREIRA GOMES E CAIO CÉSAR VIEIRA DE SOUSA

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (evento 01) acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **CAIO CESAR VIEIRA DE SOUSA** e de **ERIKA BRUNA PEREIRA GOMES VIEIRA**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **ERIKA BRUNA PEREIRA GOMES**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Riachinho - TO. Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**



## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000108-85.2016.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Félison Alves de Araújo, sendo o presente para CITAR o acusado FÉLISON ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 02/02/1997, natural de Arapoema-TO, filho de Maria Alves de Araújo, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. 121, § 2º, IV, do Código Penal Pátrio, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAÇU** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n. 0000773-66.2014.827.2705 chave do processo n. 708635840414

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Jaqueline Garcez Bezerra

Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requerido: Luiz Leroy Vaughan

Advogado: DR FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES OAB/SP 121.805

FINALIDADE: Fica o advogado do requerido, devidamente INTIMADO da sentença proferida nos presentes autos, de seguinte teor: Diante do exposto, com fundamento no artigo 1.606 e Súmula 301, do Código Civil, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial, para declarar que LUIZ LEROY VAUGHAN é o pai biológico de JAQUELINE GARCEZ BEZERRA, isentando o requerido Svirino Bezerra da Silva do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios por não ter resistido ao pedido e condenando o requerido Luiz Leroy Vaughan no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$5.000,00 (cinco mil reais), resolvendo-se o mérito, nos termos dos artigos, 20, § 4º e 269, I, do Código de Processo Civil. Oficie imediatamente à agência local do Banco do Brasil S/A e do Banco Bradesco S/A, requisitando cópia da CI/RG e do CPF de LUIZ LEROY VAUGHAN, no prazo de cinco dias, caso esse requerido seja ou tenha sido seu cliente e tenha cópia dos referidos documentos em seu poder. Caso os bancos não tenham os documentos pretendidos, oficie à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Divisão de Identificação Civil e Criminal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando informação sobre o nome do pai e da mãe do requerido, conforme CI/RG e CPF informados nos autos (CI/RG nº 16.078.210 – SSP/SP e CPF 866.579.768/87 – evento 1-PRECATÓRIA 10), inclusive fornecendo cópia dos referidos documentos. Transitada em julgado e informado nos autos o nome dos pais do requerido Luiz Leroy Vaughan, expeça mandado para cancelamento do registro de nascimento da autora e lavratura de outro, constando que passará a chamar-se JAQUELINE GARCEZ LEROY VAUGHAN, filha de LUIZ LEROY VAUGHAN. Expedidos os mandados, arquivem-se os autos mediante as necessárias baixas. Intimem-se e cumpra-se. Araguaçu, 05/outubro/2015 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

## **ARAGUAÍNA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA Nº 019/2016**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**LÍLIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Deusamar Alves Bezerra**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 26/02/2016 às 8h do dia 04/03/2016;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Valdívnia Brito Araújo**, Escrivã Judicial, lotada no Juizado Especial Cível desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 26/02/2016 às 8h do dia 04/03/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

**Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Manoel Gomes da Silva Filho**, telefone (63)9236-0099, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 26/02/2016 às 8h do dia 04/03/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar o Oficial de Justiça: José Nunes de Souza**, telefone (63)9104-1430, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 26/02/2016 às 8h do dia 04/03/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (24/02/2016).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito - Diretora do Foro

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0017614-36.2014.8272706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0017614-36.2014.8272706**, tendo como Requerido: **VALDIR DOS SANTOS SILVA**, qualificação ignorada, e Requerente: **MAGNA CARLOS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 047.383.791-94, qualificação incompleta, ambos encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARAMANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, Arquite-se. Araguaína/To, 03 de Agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 22 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**

**Juíza de Direito.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002705-06.2011.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas**

de Urgência n. 5002705-06.2011.827.2706, tendo como Requerido: **FRANCELIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de José Gomes de Sousa e Tereza de Jesus Araújo da Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/To, 09 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**  
Juíza de Direito.v

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5000889-52.2012.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5000889-52.2012.827.2706, tendo como Requerido: **JOSÉ WILSON SILVA**, qualificação ignorado, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, Archive-se. Araguaína/To, 22 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 15 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**  
Juíza de Direito.

**ARAGUATINS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, M.P.U nº 5000119-61.2009.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JAIR VAZ DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09/02/1979, natural de São João do Araguaia-PA, FILHO DE José Batista de Sousa e Ilza Vaz de Sousa, residente na Vila Falcão lote 81, Araguatins-TO estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para **INTIMÁ-LO** a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/04/2016, às 11h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezesses (25/02/2016). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 5000169-87.2009.827.2707, chave de acesso nº 480885568615

Réu: Elisvaldo Torres da Silva e outros A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ

SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal que a Justiça Pública move contra o réu supra. É o presente, para intimar o réu: ELISVALDO TÔRRES DA SILVA, vulgo "Gordo", brasileiro, solteiro, nascido aos 11/11/1975, natural de Araguatins-TO, filho de Enoque Ribeiro Tôrres e Odília Sousa da Silva, residente na Rua Castelo Branco, qd. 76, It. 07, Bairro São Félix II, Marabá-PA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 11/05/2016, às 13h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. Para conhecimento de todos será publicado o presente Edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016). Eu, (M<sup>a</sup> Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000107-81.2008.827.2707, chave do processo nº 422921120815, que a Justiça Pública move contra os denunciados: MAURO DA SILVA MUNIZ, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 29/12/1990, filho de Manoel Sérgio Muniz e Raimunda da Silva Muniz, residente na Rua Presidente Dutra nº 96, Bairro Boa Vista, próximo ao comércio do Olicío, vulgo "Baixinho da Capoeira, Augustinópolis-TO.; EDICLÊ PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, natural de Araguatins, filha de Raimunda Pereira da Silva, residente na Rua Dom João VI nº 1946, Nova Araguatins, nesta cidade; TIAGO DA COSTA FARIAS, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 27/08/1989, natural de Tocantinópolis-TO., filho de José Edimar B. Farias e Maria José Benício da Costa, residente na Rua G, 1222, Araguatins-TO.; JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, desempregado, filho de Jorge Rodrigues dos Santos e Aldaires F. dos Santos, residente na Rua Dom João VI nº 1946, Nova Araguatins, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia 30/06/2016, às 15h00mn, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos a novo interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito

**AUGUSTINÓPOLIS**  
**2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.**

PROCESSO: 5001532-61.2013.827.2710

Chave do Processo nº 660558744313

REQUERENTE: Jose Nilson Almeida Lima

REQUERIDA: Ana Arlete Nascimento Pereira.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, processam os autos da Ação de Revisional de Alimentos, registrado sob o nº 5001532- 61.2013.827.2710, requerido por **JOSÉ NILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, união estável, lavrador, estando atualmente em endereço ignorado sendo o presente para INTIMAR o requerente, para que se manifeste quanto ao seu interesse no prosseguindo do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC., para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu. Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi.

**COLINAS**  
**Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE - R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 00022247-48.2014.827.2713 – CHAVE: 206058761714

**RECLAMANTE:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: – ERICK ENIIO BETIOL – OAB/TO 6333 A

RECLAMADO: BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

ADVOGADO: CARLA PRATA CAMPOS – OAB/SP 156.844 NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais e nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO”

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS: 5000077-22.2008.827.2715 - AÇÃO PENAL**

Acusado: **WGUEDSON SANTIAGO ALVES**

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº: **5000077-22.2008.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **WGUEDSON SANTIAGO ALVES**, brasileiro, união estável, ajudante, nascido aos 02/01/1981, natural de Miranorte-TO, filho de Manoel Pereira Alves e Zulmira Pereira Santiago, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 121, § 2º II(motivo fútil), combinado com Art. 14, II, ambos do Código Penal**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 12/04/2016, às 10:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento, para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2016. Eu \_\_\_ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS: 5000685-78.2012.827.2715- AÇÃO PENAL**

Acusado: **SHIRLEY DE SÁ**

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº: **5000685-78.2012.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **SHIRLEY DE SÁ**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/10/1968, natural de Cristalândia - TO, filho de Maria Francisca de Sá, RG 631.376 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 180, caput, do Código Penal**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 14/04/2016, às 14:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento, para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2016. Eu \_\_\_ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002133-66.2015.827.2716 de Procedimento Ordinário, tendo como Exequente DIOGO PEREIRA DOS SANTOS e Executado THIAGO BRANDÃO PINA. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada em imprensa, CITA, o Executado **THIAGO BRANDÃO PINA**, brasileiro, casado, serralheiro, inscrito no CPF. sob o nº 056.064.717-44, e no RG. sob o nº 1.793.229 SSP/ES, estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para contestar a ação sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. Cumpra-se. Intimem-se. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2016. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, o digitei.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001901-88.2014.827.2716** de **Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**, tendo como Requerente **JUCÉLIA TORRES MAGALHÃES**, com referência à interdição de **SUELY TORRES MAGALHÃES**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 429.453 - SSP/TO, nascida em 24/03/1976, **representada por sua atual Curadora, a Sra. LÍDIA TORRES MAGALHÃES, genitora da Interditada**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/09/2015, foi decretada a interdição de **SUELY TORRES MAGALHÃES, e nomeada como curadora, sua irmã JUCÉLIA TORRES MAGALHÃES**, brasileira, união estável, servidora pública, portadora da CI/RG nº 469.485 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 022.988.921-21, residente na Rua Madre Belém, nº 93, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, em substituição a atual Curada, a Sra. LÍDIA TORRES MAGALHÃES, mãe da Interditada**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de fevereiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**FILADÉLFIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000125-47.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Diego Costa Duarte, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 17h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 17h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000124-62.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente José Francisco de Abreu Neto, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 17h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 17h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000123-77.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Valmir Martins da Silva, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 16h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 16h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no

placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000122-92.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente José Bento Fragoso Filho, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 16h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 16h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000121-10.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente José Bento Noleto, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 15h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 15h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000120-25.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Lourdes Gomes da Costa Silva, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 15h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 15h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000118-55.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Anazilde Chaves Romão, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 14h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 14h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000117-70.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Lucimaura Gomes da Silva Pereira, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 14h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 09h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no

placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000116-85.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Nayra Bento Sobreira Lacerda, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 13h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 13h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000115-03.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Neuriléia Fernandes da Silva, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 10h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 10h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000105-56.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Rogéria Moreira de Oliveira, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 09h30min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 09h30min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000107-26.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Olga Maria Dias Chaves, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016, às 10h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 10h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000104-71.2014.827.2718, Procedimento Sumário, tendo como, requerente Joice Arruda de Sousa Luz, e requerido Município de Filadélfia, ficando as partes interessadas intimadas para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada, no **dia 27 de abril de 2016 2016, às 09h00min**, no Fórum local, nesta cidade de Filadélfia-TO, tudo conforme o despacho do teor seguinte: "...Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a realizada no dia 27 de abril de 2016, às 09h00min, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independente de intimação. As partes deverão ser intimadas via e-Proc e ainda, pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da lei 11.419/06. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 25 de fevereiro de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no



placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FILADÉLFIA ESCRIVANIA DO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO (com o prazo de 30 dias). Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, CITA-SE, **MURILO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissão desconhecida, filho de Maria Hilária Costa Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da Ação de Divórcio Litigioso nº 0000128-31.2016.827.2718, requerida por Marinalva Ferreira de Sousa em desfavor de Murilo Costa Oliveira, para, querendo e no prazo de 15(quinze)dias, responder a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, advertindo-o que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela mesma, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (26/02/2016).(as) Eu Lena Espírito Santo Sardinha Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz Titular. CERTIDÃO: CERTIFICO que afixei cópia do presente edital no Placar do Fórum, dou fé. Filadélfia, 26/02/2016. (as) Porteira dos Auditórios.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**0000189-86.2016.827.2718 Restauração de Autos**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JOSE RAIMUNDO MORENO DA SILVA

Requerido: ISMAR ALVES DA SILVA

Intimação: Fica o Advogado do acusado Jose Raimundo Moreno da Silva, o Dr. Roberval Araújo dos Santos n.º OAB/MA 5601, intimado a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o processo de Restauração dos Autos da Ação Penal n.º 2006.0003.0130-2, que a Justiça Pública move contra José Raimundo Moreno da Silva, brasileiro, Policial Militar, nascido aos 09/07/1967, filho de Cícera Moreno da Silva, RG n.º 09049PA SSP-MA, residente na Av. Adalberto Ribeiro, n.º 1.235 - Centro - Carolina - MA, e Ismar Alves da Silva, brasileiro, dentista, filho de João Alves da Silva e Dalila Maria da Silva, residente na Rua dos Operários, s/n, Centro, Balsas-MA, tendo como vítima Manoel de Jesus Neto, que pelo levantamento realizado nos livros, papéis e documentos do Cartório Criminal da Comarca de Filadélfia-TO, o processo apurava crime previsto no Artigo 121, § 2º, inciso IV, na forma do artigo 29 do CP, já tinha a instrução criminal concluída e aguardava a apresentação de Alegações Finais pelos advogados dos acusados.

Decisão: Com fundamento no art.541 do CPP defiro o requerimento de Instauração de Incidente de Restauração de Autos formulado pelo Ministério Público. Deverá o escrivão adotar as providências estabelecidas no art.541 e seguintes do Código de Processo Penal, cabendo-lhe inclusive: I... II... III - a Intimação das partes pessoalmente, ou se não forem encontradas, por edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para o processo de restauração de autos... Proceda-se a serventia à abertura do procedimento junto ao sistema E-PROC. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 10 de fevereiro de 2016. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**5000087-23.2009.827.2718 Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Tipificação: Artigo 155, § 4º, I e IV, c/c art. 71 do Código Penal. Processo Digitalizado: 2009.0010.2708-0. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: RAIMUNDO PEREIRA GUIDA. Acusado: LUIZ ALBERTO ROCHA LONGAR. Acusado: JÉFER DA LAÍDE. Acusado: EDISIO PEREIRA BARROS.O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal n.º 5000087-23.2009.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado EDISIO PEREIRA BARROS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/04/1971, natural de Itacajá-TO, RG 1.508.357 SSP-DF, filho de Rusulina Pereira Barros e de Edigio Pereira dos Santos, residia no Povoado Paciência, município de Palmeirante-TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. Fica o acusado advertido de que, caso assim não proceda, e em não constituindo advogado ou defensor público para patrocínio de sua defesa, serão suspensos o processo e o curso do lapso prescricional, podendo, ainda, este juízo determinar a produção antecipada de provas que entender urgentes, sem prejuízo de eventual decreto de sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do

Tocantins, aos 25 dias de fevereiro de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

### **5000087-23.2009.827.2718 Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Tipificação: Artigo 155, § 4º, I e IV, c/c art. 71 do CP. Processo Digitalizado: 2009.0010.2708-0. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: RAIMUNDO PEREIRA GUIDA. Acusado: LUIZ ALBERTO ROCHA LONGAR. Acusado: JÉFER DA LAÍDE. Acusado: EDISIO PEREIRA BARROS. O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal n.º 5000087-23.2009.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado LUIZ ALBERTO ROCHA LONGÁ, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/03/1988, natural de Colinas-TO, CPF 019.966.981-33, filho de Luiza Maria da Conceição Rocha Longá e de Pedro Ayres Longá, residente no Povoado Paciência, município de Palmeirante-TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. Fica o acusado advertido de que, caso assim não proceda, e em não constituindo advogado ou defensor público para patrocínio de sua defesa, serão suspensos o processo e o curso do lapso prescricional, podendo, ainda, este juízo determinar a produção antecipada de provas que entender urgentes, sem prejuízo de eventual decreto de sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 25 dias de fevereiro de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Inventário sob o n. **0001062-17.2015.827.2720**, na qual figura como autor **ALDENOR GOMES MIRANDA** e como requeridos **MARLENE MARANHÃO GOMES, DARLENE MARANHÃO GOMES, PAULO MARANHÃO GOMES, MARIA HELENA MARANHÃO GOMES, VARDELEI MARANHÃO GOMES, CLEBES MARANHÃO GOMES, JOSÉ NILTON MARANHÃO GOMES, PETRONILIO MARANHÃO GOMES e ALDENIR MARANHÃO GOMES**, e por meio deste, **CITAR** os réus em lugar incerto e não sabido **MARIA HELENA MARANHÃO GOMES, ALDENIR MARANHÃO GOMES, JOSÉ NILTON MARANHÃO GOMES e CLEBES MARANHÃO GOMES**, para tomarem conhecimento da presente ação, e para apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:04:51, na data de 25.02.2016.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Execução Fiscal sob o nº 5000242-49.2011.827.2720 na qual figura como exequente **ESTADO DO TOCANTINS** e executados **ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR, RAFAEL BARROS LEITE e LEITE E BARROS LTDA** e por meio deste **INTIMAR** os executados **ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR, RAFAEL BARROS LEITE e LEITE E BARROS LTDA**, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para querendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (25.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_, Maria das Dores Feitosa Silveira – Técnica Judiciária, que digitei e dato – Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16.45, na data de 25.02.2015. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de investigação de paternidade c/c alimentos, sob o n. **0000507-**

**97.2015.827.2720**, na qual figura como requerente **MARIA CLARA TEIXEIRA LUZ** representada por sua genitora **LUDMILLA TEIXEIRA LUZ VIEIRA**, e como parte requerida **UÉLITON LUÍZ SOUSA COSTA**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **UÉLITON LUÍZ SOUSA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, inciso II do 320 e 999 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:15:47, na data de 25/02/2016.

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Inventário sob o n. **0001062-17.2015.827.2720**, na qual figura como autor **ALDENOR GOMES MIRANDA** e como requeridos **MARLENE MARANHÃO GOMES, DARLENE MARANHÃO GOMES, PAULO MARANHÃO GOMES, MARIA HELENA MARANHÃO GOMES, VARDELEI MARANHÃO GOMES, CLEBES MARANHÃO GOMES, JOSÉ NILTON MARANHÃO GOMES, PETRONILIO MARANHÃO GOMES e ALDENIR MARANHÃO GOMES**, e por meio deste, **CITAR** os possíveis interessados residentes, assim no Brasil como no estrangeiro (art. 999, §1º). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:04:51, na data de 25.02.2016.

## **GURUPI**

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 0010274-56.2015.827.2722 PRCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Requerente: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Rep. Jurídico: OZAIR SILVA PROTO OAB/MT 4.571-A

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo o Advogado OZAIR SILVA PROTO OAB/MT 4.571-A a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o processo físico encontra-se digitalizados e não poderá ser movimentado por meio físico, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

#### **AUTOS.º 13.292-2006 APOSENTADORIA**

Requerente: GENY FRAINER DE SIQUEIRA.

Rep. jurídico.: CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO OAB/SP 44.094

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal de 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

## **VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº **0019759-80.2015.827.2722**, que o Ministério Público, move contra o acusado **Manoel Rodrigues Ferreira**, brasileiro, solteiro, sem ocupação conhecida, filho de Alexandre Ferreira Rodrigues e Maria Rodrigues Ferreira, natural de Gurupi-TO, nascido aos 09/08/1984, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, I e IV, c.c art. 14, II, c/c art. 29, todos do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **CITADO** para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos é expedido presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2016. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou e subscreve.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5000099-76.2010.827.2726, requerido por A. G. Q DA SILVA representado por sua genitora PERPETUA QUEIROZ DA ROCHA em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 8, acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5001256-16.2012.827.2726, requerido por R. M DA SILVA representado por seus genitores SILVANIA DE SOUSA SILVA E MAURINHO MARCELINO COSTA em desfavor de GRACIELLE DE SOUSA SILVA E CELIO MARCELINO DA SILVA, sendo o presente para CITAR os requeridos, GRACIELLE DE SOUSA SILVA E CELIO E MARCELINO DA SILVA, brasileiros, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 38, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**  
**AUTOS Nº. 5001986-90.2013.827.2726**  
**Classe Judicial: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**  
Requerente: JHONATHAN RAFAEL GODOY  
Advogado: Dr. PAULO ANTÔNIO DA SILVA OAB/GO 27.010  
Requerido: ESPÓLIO DE MARCOLINO NONATO DE SOUZA E OUTROS  
Advogado:

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, "por declínio de competência" onde tramitarão exclusivamente sob o nº acima, bem como para se cadastrar no sistema e-PROC Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 5001820-92.2012.8272726 CHAVE: 818501214914**  
**Classe Judicial: INTERDIÇÃO**  
Requerente: RAIMUNDA PINHEIRO DE FARIAS  
Advogado: Dr. VANDEON BATISTA PITALUGA OAB/TO 1237-B  
Requerido: SEILA PINHEIRO DE SOUSA SILVA  
Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS - DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Sem custas por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado e demais formalidades, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO** – Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000165-19.2011.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **BERNALDINA ANTONIO DE ARAÚJO** em face de **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10.11.1937, natural de Natividade -TO, filho de Teodora Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado à Rua F. Qd. 03, lote 17, Setor Sul, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, bem como atos da vida pessoal, nomeando-lhe curadora a Sra. **BERNALDINA ANTONIO DE ARAÚJO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Saem os presentes intimados. Publique –se. Registre-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem –se os autos com as baixas e cautelas devidas. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo, que vai abaixo assinado pelas partes presentes. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço (a) MP: Daniel José de Oliveira Almeida (a) Requerente: Bernaldina Antonio de Araújo (a) Advogada Nomeada: Waléria da Silva Correa (a) interditado: Avelino Rodrigues dos Santos”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.( 25.01.16).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito em Substituição”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS**

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000083-27.2007..827.2727**– ação de Desapropriação proposta pelo **Município de Santa Rosa do Tocantins/TO** em face de **Aldenor Carvalho de Araújo**, **INTIMA-SE os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos** (artigos 942 e 232, IV do Código de Processo Civil), para que tomem conhecimento da atualização monetária das avaliações judicial nos presentes autos, bem como para manifestarem –se caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (17.02.2016). Eu, Luzanira Xavier – Técnica Judiciária, digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2007.0008.5727-9 – AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Geraldo Fernandes da Silva

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO- 4.128-A

Requerido: INSS

**OBJETO:** Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito

#### **AUTOS: 2009.0011.4683-6 – AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Maria Pereira de Lima

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO- 4.128-A

Requerido: INSS

**OBJETO:** Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

CARTA PRECATÓRIA Nº 0000310-21.2015.827.2728

JUIZO DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTIAGO-RS

JUIZO DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

AUTOS ORIGINÁRIOS Nº. 064/1.03.0006317-8 (CNJ:.0063171 69.2003.8.21.0064)

AÇÃO: Execução de Sentença

REQUERENTE: Ledi Teresinha Souza Lescano

ADVOGADA: João Carlos da Silva-RS/10784

REQUERIDO: Sucessão de Riquelmo Capizani dos Santos

ADVOGADOS: Maximiliano Stacowski - RS/3920

Maria Ines Rigon Stacowski - RS/8160

Marione de Afonso Alcântara - RS/64943

FINALIDADE: Ficam as partes intimadas através de seus advogados do despacho a seguir parcialmente transcrito: "Intime-se as partes da data do Leilão no prazo de 05 (cinco) dias". 1º Leilão: 21 de abril de 2016, a partir das 10:00 horas - 2º Leilão: 19 de maio de 2016, a partir das 10:00 horas. Aline Marinho Bailão Iglesias-Juiza de Direito.Novo Acordo, 25 de fevereiro de 2016.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado DJALMA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, comerciante, filho de Henrique Pereira da Silva e de Maria Rosa dos Santos, nascido em 30 de novembro de 1983, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010378-78.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Trata-se de ação penal em que se apura a prática do crime descrito nos artigo 155, caput, do Código Penal e artigo 180, caput, do CP, cuja pena máxima cominada é 04 (quatro) anos de reclusão para ambos os crimes, o que nos termos do artigo 109, IV, do CP, prescreve em 08 (oito) anos. O crime foi praticado no ano de 2009 e a denúncia foi recebida em agosto de 2011, transcorrendo, desde então, tempo superior a 04 (quatro) anos, sem qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Segundo os autos, os réus são primários e, não há qualquer elemento nos autos que indique ser possível a aplicação de uma pena acima do mínimo legal, caso haja condenação. Assim, por mais forçado que seja a pena máxima a ser aplicado aos acusados, caso sejam condenados, seria de 01 (um) ano. Desta forma, a prescrição ocorreria em 04 (quatro) anos, combinando-se a regra da prescrição retroativa prevista no revogado artigo 110 e parágrafos c/c artigo 109, V, todos do código penal, que continua a reger este caso. É forçoso convir que o "direito de ação" faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de "direito constitucional de ação", enquanto que outros optam por enquadrá-lo no "direito de petição", de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida. [...] Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Destarte entendo que a certeza da ocorrência do fenômeno prescricional, confirmada através da prescrição retroativa, torna inútil o provimento jurisdicional que poderia advir do presente processo penal razão pela qual se impõe reconhecer a perda superveniente do interesse de agir por parte do Ministério Público, como, aliás, postula o diligente presentante do Parquet com ofício nesta Comarca. Ainda, se a prescrição é a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo, justifica-se instituir, no caso, pois que evidente o desaparecimento do interesse estatal na repressão do crime, em razão do tempo decorrido, que leva ao esquecimento do delito e à superação do alarma social causado pela prática do crime. [...] De resto, é importante esclarecer que a ausência de uma das condições da ação pode ser conhecida pelo juiz até mesmo de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida sentença de mérito, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, em interpretação analógica à lei processual penal brasileira, consoante permissivo do art. 3º, do CPP. Demais disso, é direito fundamental dos acusados, antes previsto no Pacto de San José da Costa Rica, agora com assento constitucional, ver-se processar em prazo razoável, não se podendo admitir que por tantos anos penda sobre si a pecha de réu. Deve-se tem em conta, de outro lado, que a perspectiva garantista que hoje fundamenta e legitima o Direito Penal limita o poder punitivo do Estado na medida em que, superada sua subsidiariedade, deve ser racional. Qual racionalidade haveria em impor ao Poder Judiciário, assoberbado e carente de recursos materiais e humanos, e ao acusado a instrução e julgamento se, ao fim, declarar-se-á extinta a punibilidade

pela prescrição? Nem se diga interessar ao réu correr o risco de ser absolvido a simplesmente ver cessar o processo penal pela prescrição, pois na seara criminal tal fenômeno importa na extinção mesmo do poder punitivo e não apenas da exigibilidade da pretensão. [...] Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, **declaro extinta a punibilidade de WANDERSON ARAUJO DA SILVA, VILMAR ARAUJO DE CASTRO e DJALMA PEREIRA DOS SANTOS**, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita. "Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias". PRIC. Cumpra-se. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. **Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito em auxílio ao Nacom**. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **3ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0002201-40.2016.827.2729**

**JUIZ DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**

**AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**

**Acusado: DANIEL RAMUALDO CARDOSO**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **DANIEL RAMUALDO CARDOSO**, brasileiro, estado civil ignorado, autônomo, nascido aos 08.06.1984, natural de Campos Belos-TO, filho de Ivanildes Ramualdo Cardoso, inscrito no CPF sob nº 002.087.821-14, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA** "No dia 07 (sete) de Junho de 2014, no final da tarde, estando Afonso Roque Alberti trabalhando na Feira do bairro Aureny I, nesta Capital, recebeu ligação no celular do acusado dizendo que sua mulher tinha passado mal por culpa dele e que se algo acontecesse com a mesma, o mataria. No domingo subsequente, por volta das 10h00min, quando a vítima encontrava-se no trabalho, na feira do Hangar Eventos, o denunciado, em continuidade delitiva, foi à sua residência, sita à 904 Sul, alameda 13, nesta urbe, e perguntou à sua esposa onde Afonso se encontrava porque o mataria imediatamente. Acrescentou, ainda, em tom intimidativo que estava com uma arma no carro. Como se não bastasse, o acusado, logo após, dirigiu-se à Feira do Hangar Eventos, localizada na 812 Sul, e, ao encontrar a vítima, sequer se importando com a presença de fregueses, em tom exasperado proferiu a seguinte ameaça: "você não pisa mais na Aureny senão eu vou te matar". Infere-se dos autos que a discórdia entre as partes originou-se da venda de uma máquina de sorvetes italianos, em cujo negócio a vítima cedia seu ponto de vendas na Feira do bairro Aureny I. Ocorre que, mesmo depois de concluída a compra e venda, Afonso continuou a vender sorvetes no referido local, ensejando a fúria do acusado. Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do artigo 147 do Código Penal, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei no 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva da vítima e das testemunhas constantes no rol infra. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória, requer-se seja o denunciado condenado nas sanções penais cabíveis." **DECISÃO**: "Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) DANIEL RAMUALDO CARDOSO, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2016. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, digitei e subscrevo.

## **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL**

AUTOS: 0022658-30.2015.827.2729 – Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: MALU LEMOS DE OLIVEIRA

Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA TO606

INTIMAÇÃO: da denunciada acerca dos termos da sentença de evento 54, a partir de seu dispositivo. E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no Placar do Fórum Local. SENTENÇA: "...III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual, ABSOLVO a acusada MALU LEMOS DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal... Palmas-TO 24 de fevereiro de 2016. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito.v

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM 02/2016 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS Determina a CITAÇÃO da EMPRESA TENÓRIO & PAREJA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.471.016/0001-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0030402-13.2014.827.2729, em que figura como requerente Município de Palmas, e como requerido Tenorio & Pareja Ltda, tendo como objeto o cancelamento do registro dos imóveis situado nos lotes 02,04 e 06 da Quadra Q-26, Alameda Rio de Janeiro, do loteamento Industrial de Taquaralto, nesta capital, e o retorno definitivo dos imóveis para a posse do Município de Palmas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (16/11/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Alline Campos, Escrevente, que digitei e subscrevo. GERSON FERNANDES AZEVEDO- Juiz de Direito- (respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS Determina a CITAÇÃO do SR. DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 005.301.711-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0008247-16.2014.827.2729, em que figura como requerente Ministério Público, e como requerido Carlos Henrique Amorim e outros, tendo como objeto a condenação dos requeridos pela prática de ato de improbidade administrativa de dano ao erário, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (16/11/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Alline Campos, Escrevente, que digitei e subscrevo. GERSON FERNANDES AZEVEDO- Juiz de Direito- (respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS Determina a CITAÇÃO do SR. ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO, inscrito no RG sob o nº 367399817, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0009074-27.2014.827.2729, em que figura como requerente TALVANE NUNES DO AMARAL, e como requeridos ESTADO DO TOCATINS E OUTROS, tendo como objeto suspender a exigibilidade dos créditos tributários e retirar as possíveis inscrições existente em dívida ativa em nome do requerente, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Alline Campos, Técnica Judiciária 1º, que digitei e subscrevo. (assinatura eletrônica) Dr. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito (respondendo)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS Determina a CITAÇÃO do SR. MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 250.312.102-06 e RG nº 3238110-2ª via, atualmente em lugar incerto e não sabido, em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº 0014657-90.2014.827.2729, em que figura como requerente Viviane Lima Ferreira, e como requerido Misilvan Chavier dos Santos, tendo como objeto a condenação dos requeridos a reparação dos danos materiais, sofridos pela



autora, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial e aplicados os demais efeitos inerentes a revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (18/11/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Aline Campos, Escrevente, que digitei e subscrevo. GERSON FERNANDES AZEVEDO- Juiz de Direito- (respondendo)

### **Conselho da Justiça Militar**

#### **ATA**

#### **ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0028996-54.2014.827.2729 (DANILO MACHADO SILVA, CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS E MARCELO MARINHO DE MELLO).**

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:30 horas, nesta Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins na Sede dos Conselhos da Justiça Militar Estadual, onde se encontravam presentes o Dr. José Ribamar Mendes Júnior – MM. Juiz de Direito Presidente dos Conselhos, o Dr. José Eduardo Sampaio – DD. Promotor de Justiça Militar, o Dr. Rafael Coelho Gama OAB/TO nº. 6122-B – Advogado da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar deste Estado, o advogado Dr. Victor Gutierrez Ferreira Milhomem OAB/TO nº 4929, que representa o militar Carlos Martins e as testemunhas Vitória Guedes Faslon Santana, RG nº. 1063143 SSP/TO e Luana Campos Rodrigues, RG nº. 859.150 SSP/TO. Em seguida, pelo MM Juiz Presidente foi declarada aberta a audiência para sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal nº. 0028996-54.2014.827.2729, tendo como acusado os Oficiais DANILO MACHADO SILVA, CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS E MARCELO MARINHO DE MELLO. Após, foi verificada a lista contendo nomes dos Oficiais dos Bombeiros Militares e da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Segundo certidão exarada pelo cartório desta Justiça Castrense, todos os oficiais relacionados estão aptos a comporem o Conselho Permanente de Justiça, posto que não respondem a processo neste Juízo. Feita a auditoria pelo MM Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogados presentes, passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal nº. 0028996-54.2014.827.2729, tendo como acusados os Oficiais DANILO MACHADO SILVA, CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS E MARCELO MARINHO DE MELLO, este ficou assim constituído: Titulares: MAJ QOBM ALEX MATOS FERNANDES – RG 00.276-06; MAJ QOBM MAXUEL DOS SANTOS DE SOUZA – RG 00.172-04; MAJ QOBM ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES – RG 00.201-06; MAJ QOBM NILTON RODRIGUES DOS SANTOS – RG 00.203-06. Suplentes: CEL QOBM JESIEL CRUZ LIMA – RG 00.007-89; MAJ QOBM ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ – RG 00.204-06; MAJ QOBM CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO – RG 00.033-05; MAJ QOPM WESLEY DIAS COSTA – RG 05.119/1. A seguir foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o Comandante da Polícia Militar informando-os acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 03 de março de 2016, às 14:00 horas, na Sala de Audiências dos Conselhos da Justiça Militar Estadual, Prédio do Fórum de Palmas-TO. Após, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que, em envelopes distintos, fossem armazenados os nomes dos Oficiais sorteados para exercerem a função de titulares, suplentes e os que não foram sorteados. Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados pelos presentes, ficando sob responsabilidade da senhora Escrivã, que se encarregará de guardá-los em lugar seguro. Nada mais havendo a registrar, eu, \_\_\_\_\_ Fernanda Pontes Alcântara, Escrevente Ad Hoc, digitei a presente.

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FAL. E CONCORDATAS

COMARCA DE PALMAS

EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA

Processo nº: 5001823-14.2007.827.2729

Ação FALÊNCIA

Requerente GERDAU S/A

Advogada MÁRIO PEDROSO – OAB/GO. 10220

Falida AÇOTINS METALÚRGICA LIMITADA

Advogado

Sindico EDUARDO BARBOSA VIANA

DECISÃO: Inicialmente observo que o último Edital contendo a relação dos credores da falida foi regularmente publicado no Diário da Justiça nº 2449, do dia 29/06/2010, conforme certidão lançada às fls. 385 (ao COMP91, evento 1). Compulsando os autos, não verifico a existência de qualquer impugnação, sendo que o prazo aberto para tanto transcorreu na data de 16/07/2010, conforme certidão lançada às fls. 390. É oportuno registrar, em atenção ao parecer da ilustro representante do Ministério Público, inserido no evento 7, que os créditos das Fazendas Públicas Municipal e Estadual, bem como da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (evento 1, anexos OFIC49, DESP50 e COMP91) já se encontram inclusos na relação de credores publicada através do correspondente edital. De tal forma, observando que foram atendidos os requisitos previstos em lei, em especial o disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei. 11.101/2005, e com fundamento no artigo 14, da mesma Lei, homologo como QUADRO GERAL DE CREDITORES, a relação dos credores constantes no Edital publicado no Diário da Justiça nº 2440, do dia 29/06/2010 (anexo COMP91, EVENTO 1). Ainda nos termos do artigo 14 da atual lei de falências, fica dispensada a publicação de que trata o Parágrafo único do artigo 18. Destaco que diante da presente homologação do Quadro Geral de Credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão, até o encerramento da falência pleitear a retificação do Quadro Geral, observando-se, para tanto, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, como preceituam o § 6º do artigo 10, e o art. 19 da Lei de Falências. Publique-se a presente decisão no Diário da Justiça. Intimem-se. Palmas, 24 de fevereiro de 2016. Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVA & TEIXEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 00.543.420/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037845-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025950, 20130025951**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.142,47 (Um Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HUMBERTO FLAUSINO SOARES – CNPJ/CPF: 336.368.261-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037879-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130026032, 20130026033**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.960,15 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ/CPF 01.048.354/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008759-16.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar a dívida, indicada na(S) **Certidão (ões) de Dívida Ativa No (S). 20110001608, 20110001609**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.842,45 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat.226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOSÉ CARLOS DE MORAIS – CNPJ/CPF 462.455.293-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008774-82.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar a dívida, indicada na **Certidão de Dívida Ativa No. 20100005607**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2016. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat.226651.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **WALLACE TADEU D'AVILA – CNPJ/CPF 742.902.237-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 000704822.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na **Certidão de Dívida Ativa No. 20140017041**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.253,20 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2016. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat.226651.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **D. F CAMPOS – CNPJ/CPF 13.392.666/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0006629-02.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nO (S). 20140030171, 20140030172**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.280,89 (um mil duzentos oitenta e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2016. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat.226651.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 01.572.600/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027294-73.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-218/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 119.315,24(cento e dezenove mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L C CRETO-ME . – CNPJ/CPF: 04.811.112/0001-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037737-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025969**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 513,65 (Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVA & TEIXEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 00.543.420/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037845-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025950, 20130025951**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.142,47 (Um Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HUMBERTO FLAUSINO SOARES – CNPJ/CPF: 336.368.261-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037879-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130026032, 20130026033**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.960,15 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S R M ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.218.036/0001-58**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038175-58.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051857, 20130051863, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 90.615,51 (Noventa Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EULAMARIA PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 07.391.364/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038225-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051572**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 654,74 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CARLOS PIRES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 288.391.961-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041949-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054147, 20130054148, 20130054149**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 663,92 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO BARROS NERIS – CNPJ/CPF: 09.493.152/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040417-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130052500**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 417,72 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA – CNPJ/CPF: 929.148.371-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042897-38.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054875, 20130054876, 20130054877**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HUGO CIPIONE MENEZES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 265.122.808-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034127-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017694, 20140017695**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.190,98 (Um Mil e Cento e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTILIO PEREIRA TELES – CNPJ/CPF: 135.576.881-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034434-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024447**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ R\$ 460,90 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK** MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS CESAR TOMIATO E OUTRO – CNPJ/CPF: 289.732.528-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034470-06.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140012944**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 494,46 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO PEREIRA BATISTA – CNPJ/CPF: 640.172.902-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010492-63.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140033173, 20140033174**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 577,11 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FOX PHOTO CENTER COMUNICAÇÃO E MARKETING VISUAL LTDA – CNPJ/CPF: 08.990.874/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011395-35.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001783, 20140001784**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 960,01 (Novecentos e Sessenta Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZILMA INACIO PEREIRA – CNPJ/CPF: 387.486.811-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009551-16.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032429,20140032430, 20140032431**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.323,16 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Dezesesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IVONE SILVA COSTA – CNPJ/CPF: 809.082.414-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034011-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.413,84 (Um Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTAVIANO SANTOS OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 643.189.901-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032481-62.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140014839,20140014840**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.093,61 (Três Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HORACIO ZANCHI – CNPJ/CPF: 048.510.640-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005448-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056723**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 686,06 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CINTIA CRISTINA SILVA – CNPJ/CPF: 912.212.341-53**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005522-20.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140016461**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **1.915,22 (Um Mil e Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA MENDES – CNPJ/CPF: 815.838.001-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005437-68.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056693, 20130056694**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 489,99 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DCESARES PEREIRA DIAS – CNPJ/CPF: 014.020.371-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005412-21.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140016451**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 670,02 (seiscentos e setenta reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMERCIAL MANOLLO LTDA ME – CNPJ/CPF: 06.955.605/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002607-95.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029658**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 894,40 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE SOUZA DOURADO – CNPJ/CPF: 074.330.931-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000219-57.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 25304, 25303**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.029,96 (Um Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito



em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE SOUZA DOURADO – CNPJ/CPF: 074.330.931-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000219-57.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 25304, 25303**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.029,96 (Um Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

**Processo: 5000857-06.2011.827.2731 - Chave: (Segredo de Justiça) – Execução de título extrajudicial - EDITAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

Exequente: Mozair Gonçalves de Carvalho

Advogado: Dr. Maciel Araújo Silva – Defensor Público

Executada: Sileide Bispo de Carvalho

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Intimar eventuais interessados das datas dos dias 03 e 24 de junho de 2016 às 14hs: 00min; para a realização de 1ª e 2ª praças em relação ao seguinte imóvel: Uma área de terreno urbano constituído por lote nº 04 da Quadra nº 05, loteamento Nova Esperança, Rua 18, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins, com área de 253,80m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados e oitenta centímetros). Imóvel registrado no Livro 2 A5 às fls. 256 da matrícula 14.714 em data de 02/10/2012. Registro atual: Livro 2 A5 às folhas 256 da matrícula 14.714 em data de 02/10/2012 pelo CRI de Paraíso – TO. Limites e Confrontações: “10,00 metros de frente para a Rua 18, 25,38 metros pelo lado direito limitando com o lote nº 03, 25,38 metros pelo lado esquerdo limitando com o lote nº 05, 10,00 metros de fundo limitando com o lote nº 07. Registro anterior – A presente matrícula foi desmembrada da matrícula 11.708 do livro 2 Ar folhas 164 em 03.09.2007. Proprietário: O Município de Paraíso do Tocantins –TO. DESPACHO: Ao cartório para designar data e horário para hasta pública do bem penhorado nos autos, comunicando-se a este magistrado. Expeça-se edital (CPC, 687), que deverá ser afixado no átrio do fórum, publicado no Diário da Justiça e em jornal com ampla circulação local, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, às expensas do exequente. Dê-se ampla publicidade do ato para conhecimento de eventuais interessados. Intime-se o exequente do ato para conhecimento e eventuais interessados. Intime-se o exequente para recolher as custas processuais, se houver. Intimem-se as partes através de seus procuradores ou pessoalmente, bem como o leiloeiro judicial desta comarca. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO; 16/09/2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 25/02/2016; Eu Miguel da Silva Sá, digitei e conferi a assinatura do MM juiz. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditório Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Respondendo

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS: 5000857-06.2011.827.2731: Chave: Segredo de Justiça - Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Exequente/Credor: Mozair Gonçalves de Carvalho, portador do RG: 1.655.441 SSP-TO e CPF/MF: 355.675.541-68. Advogado do Exequente: Dr. Maciel Araújo Silva – Defensor Público; EXECUTADA(S)/DEVEDORA(ES): Sileide Bispo de Carvalho, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 752.017 SSP/TO e CPF/MF: 024.048.621-89, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 05, lote 04, Setor Nova Esperança, nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO. BENS PENHORADOS: Item 01: Uma área de terreno urbano constituído por lote nº 04 da Quadra nº 05, loteamento Nova Esperança, Rua 18, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins, com área de 253,80m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados e oitenta centímetros). Imóvel registrado no Livro 2 A5 às fls. 256 da matrícula 14.714 em data de 02/10/2012. Registro atual: Livro 2 A5 às folhas 256 da matrícula 14.714 em data de 02/10/2012 pelo CRI de Paraíso – TO. Limites e Confrontações: “10,00 metros de frente para a Rua 18, 25,38 metros pelo lado direito limitando com o**

lote nº 03, 25,38 metros pelo lado esquerdo limitando com o lote nº 05, 10,00 metros de fundo limitando com o lote nº 07. Registro anterior – A presente matrícula foi desmembrada da matrícula 11.708 do livro 2 Ar folhas 164 em 03.09.2007. Proprietário: O Município de Paraíso do Tocantins –TO. BENFEITORIAS CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, PARTICULAR E AVALIAÇÃO DATADO EM 20.10.2013: “No imóvel encontra-se edificado uma casa residencial, construída de tijolos, piso de cimento liso, cobertura com madeira serrada e telha colonial, com instalação de luz e água, contendo três (03) cômodos, um (01) banheiro e uma área de serviço coberta c/ telha brasilit, com duas (02) portas e duas (02) janelas de aço, ficando avaliado o imóvel com as suas benfeitorias por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após efetivada a penhora e avaliação do imóvel acima mencionado, deixei como depositária fiel a executada Sileide Bispo de Carvalho. AVALIAÇÃO: Avaliado por R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins – TO; no dia 03 de junho de 2016 às 14hs: 00min; PRIMEIRA (1ª) PRAÇA e dia 24 de junho de 2016, às 14hs: 00min; SEGUNDA (2ª) PRAÇA, a quem mais der, em lanço superior a avaliação. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lanço ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; a) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; b) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior ao da avaliação e com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural; c) Não há recursos pendentes de decisão e d) No Registro dos imóveis consta existência de ônus a seguir transcrito: R. 01 M. 14714 em data de 02/10/2012. Adquirente: Sileide Bispo de Carvalho CIRG nº 752.017 SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.048.621-89, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 18 s/n, Setor Nova Esperança nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO. Transmissor: O Município de Paraíso do Tocantins – TO. Forma do título: Título de domínio, datado 18 de julho de 2012, expedido pela prefeitura municipal desta cidade de Paraíso do Tocantins – TO, lavrada no livro nº 19 às folhas 149 sobre o nº 199/2012. O valor de R\$ 4,00 (quatro reais). AV. 02 M.14714. Procede-se ao registro de auto de penhora e depósito particular nº 2011.0007.7190-9, datada de 22 de outubro de 2013, firmado pelo oficial de justiça Edivan Fonseca de Sá desta comarca, ação de execução promovida por Mozair Gonçalves de Carvalho, contra o executado Sileide Bispo de Carvalho. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. FICAM INTIMADOS POR MEIO DESTE EDITAL, DAS RESPECTIVAS PRAÇAS ACIMA DESCRITAS: A Executada e companheiro, caso houve, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, Escrivão interino, digitei. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Respondendo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 3ª publicação.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0001030-13.2014.827.2731, requerido por EDSON BARROSO XAVIER em face de JOÃO BATISTA DE SOUZA, sendo que no evento 36 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeado o requerente como seu curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE CIVIL DO REQUERIDO JOÃO BATISTA DE SOUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor EDSON BARROSO XAVIER como curador do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Oficie-se ao TER. Dou por publicada esta sentença em audiência. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo... Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado como determinado na Sentença supra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 26 de fevereiro de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 1ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0005699-75.2015.827.2731, requerido por IVONE FERREIRA RODRIGUES BARBOSA em face de DALVINA PEREIRA DE FREITAS, sendo que no evento 28 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente IVONE FERREIRA RODRIGUES BARBOSA como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE

DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA DALVINA PEREIRA DE FREITAS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio IVONE FERREIRA RODRIGUES BARBOSA como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 25 de fevereiro de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA -Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5001756-67.2012.827.2731 – AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Chave do processo 652908894014**

Requerente: MARIANA SILVESTRE MILHOMEM e OUTROS

Requerido: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

Advogado: Dr. Gustavo Viseu – OAB-SP 117.417

Fica a parte Requerida, através de seu respectivo procurador(a), intimado(a) do ato processual abaixo:

DESPACHO: Intime-se a executada CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A da penhora realizada por meio eletrônico em conta bancária, no valor de R\$ 3.024,11, indicado pelos credores, bem como apresentar embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Paraíso do Tocantins/TO, 16/06/2015.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

### **TOCANTÍNIA** **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.: 2011.0003.0355-7 (3445/11)**

Natureza: AUXILIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA FRANCISCA DIAS DA SILVA

Advogado(a): DR. GEORGE HIDASI – OAB/GO N. 8693, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO N. 29.479, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO N. 29.480 E OAB/TO N. 4705-A E JOAO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO N. 21.331

Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado(a): Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

OBJETO: INTIMAR as partes da digitalização dos autos o qual recebeu o n. 5000329-45.2011.827.2739 , bem como para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar acerca do retorno dos autos da instância superior.

### **TOCANTINÓPOLIS** **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5001927-94.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ANGELINO SILVA SANTANA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001927-94.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ANGELINO SILVA SANTANA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ANGELINO SILVA SANTANA, brasileiro, união estável, nascido aos 07.07.1988, natural de Imperatriz-MA, filho de José Adão Gomes de Santana e Maura Silva de Santana, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

**AUTOS: 5002172-71.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ANTONIO LEANDRO DE ALENCAR

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5002172-71.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ANTONIO LEANDRO DE ALENCAR, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ANTONIO LEANDRO DE ALENCAR, brasileiro, casado, nascido aos 26.07.1984, natural de Imperatriz-MA, filho de Sandra Marli de Alencar e Francisco de Assis Gomes, CPF nº 003.490.053-54, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS: 5000332-31.2010.827.2740 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Representante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ ROBERTO GRANJEIRO

Advogado (a): Dr. CATARINO ABREU OAB/TO 3.640

**PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, em face da dívida do executado ter sido integralmente quitada, **DECLARO EXTINTO** o presente processo, com resolução de mérito, com fundamento nos artigos 269, II e 794, I, ambos do Código de Processo Civil. Retire-se a restrição judicial imposta no veículo do executado, via RENAJUD, bem como expeça-se alvará judicial para devolução dos valores penhorados, via BACENJUD, com seus eventuais rendimentos, devendo o referido alvará ser expedido ao próprio executado, ou para seu advogado, caso este apresente procuração específica para tal finalidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de dezembro de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito".

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PARANÃ**

#### **1ª ESCRIVANIA CÍVEL**

PALACIO DA JUSTIÇA DESOR. JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, RUA E, QD 25, CENTRO, 77360-000, FONE – (63)3371-1224, PARANÃ – TO

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR (PROCESSO Nº 5000304-19.2012.827.2732), requerida por COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de RICARDO YANO e OUTROS, sendo o presente para CITAÇÃO dos requeridos RICARDO YANO e sua esposa ABILANE MUNIZ DA CUNHA YANO, brasileiros, casados, em lugar incerto e desconhecido, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15(quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor (arts. 285, 3193, 942 e 232 I, 221 III, 231 II do CPC), tudo conforme despacho a seguir transcrito: DESPACHO: (evento136) – Expeça-se novo edital de citação. Paranã, data indicada no sistema. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário de Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã. Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu \_\_ Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi.

**MARCIO SOARES DA CUNHA**

**Juiz de Direito**

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

##### **DECISÃO nº 530, de 25 de fevereiro de 2016**

Versam os presentes autos sobre a permissão de uso de espaço físico (sala), no Fórum da Comarca de Araguaína para a instalação do Conselho da Comunidade de Araguaína-CONCAR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tendo em vista a solicitação pretendida (evento 0813646), a disponibilidade de espaço, conforme manifestado pela Diretora do Foro em comento (evento 0815363), os fundamentos expendidos no Parecer nº 121/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0887245), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho nº 7723/2016 (evento 0887245), oportunidade em que **AUTORIZO** a **PERMISSÃO DE USO** de espaço físico para sediar as atividades do aludido Conselho, e **APROVO** a Minuta sob evento 0877248.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração do Termo de Permissão de Uso, coleta das assinaturas, publicação devida e demais providências de mister.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Portaria**

##### **PORTARIA Nº 514, de 26 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000001872-8;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar amplamente nos processos da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, no período de 15 de março a 15 de junho de 2016.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, são designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Alan Ide Ribeiro da Silva, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

##### **PORTARIA Nº 536, de 26 de fevereiro de 2016**

Fixa o número de vagas e o valor das bolsas estágio destinadas ao Programa de Residência Jurídica.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a conveniência do Programa de Residência Jurídica como mecanismo para melhoria do aprendizado da atividade jurídica;

**CONSIDERANDO** a criação do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em prática Jurídica (PRJud) através da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Presidente do Tribunal de Justiça para fixar o número de vagas e o valor das bolsas-estágio destinadas ao Programa Residência Jurídica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 15.0.000004987-2,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Destinar 70(setenta) vagas ao Programa Residência Jurídica.

Art. 2º O valor individual e mensal de cada bolsa estágio será de R\$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 512/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14406/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco de Assis Sobrinho, Analista Judiciário de 2ª Instância / Diretor Judiciário, Matrícula 188528**, o valor de R\$ 3.028,46, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.231,04, por seu deslocamento de Palmas/TO para Campo Grande/MS, no período de 2 a 05/03/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO no 106º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, que será realizado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 3.028,46, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 3.231,04, por seu deslocamento de Palmas/TO para Campo Grande/MS, no período de 2 a 05/03/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO no 106º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, que será realizado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 510/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14407/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maristela Alves Rezende, Diretora Financeira, Matrícula 352757**, o valor de R\$ 1.846,79, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.049,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para Florianópolis/SC, no período de 2 a 05/03/2016, com a finalidade de visita técnica ao setor de arrecadação, gerência de cobrança de custas finais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme SEI 16.0.000000952-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdeir Gomes de Santana, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 161067**, o valor de R\$ 1.649,81, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.852,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para Florianópolis/SC, no período de 2 a 05/03/2016, com a finalidade de visita técnica ao setor de arrecadação, gerência de cobrança de custas finais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme SEI 16.0.000000952-4.

Art. 3º Conceder à servidora **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, Escrivão Judicial, Matrícula 352004**, o valor de R\$ 1.649,81, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.852,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para Florianópolis/SC, no período de 2 a 05/03/2016, com a finalidade de visita técnica ao setor de arrecadação, gerência de cobrança de custas finais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme SEI 16.0.000000952-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 508/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14377/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 24/02/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e atendimentos, bem como realizar inspeção na cadeia de Lagoa da Confusão, em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 507/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14376/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 13,02, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Cristalândia/TO, no dia 23/02/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e atendimentos em razão de substituição automática, conforme Ofício nº 113 / 2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, SEI 16.0.000000795-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 506/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14390/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO e para Comarca de Itacajá/TO, no período de 19 a 20/02/2016, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção predial para realização de reparos na referida comarca, conforme solicitado no SEI 16.0.000000428-0 evento 0883448.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 505/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14380/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Primeiro-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis, Ananás, Itaguatins, Araguatins, Xambioá, Tocantinópolis e Araguaína/TO, no período de 28/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem decorre de missão para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região norte, em atendimento ao SEI 16.0.000000697-5, conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7571 (evento 0886609).

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis, Ananás, Itaguatins, Araguatins, Xambioá, Tocantinópolis e Araguaína/TO, no período de 28/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem decorre de missão para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região norte, em atendimento ao SEI 16.0.000000697-5, conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7571 (evento 0886609).

Art. 3º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis, Ananás, Itaguatins, Araguatins, Xambioá, Tocantinópolis e Araguaína/TO, no período de 28/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem decorre de missão para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região norte, em atendimento ao SEI 16.0.000000697-5, conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7571 (evento 0886609).

Art. 4º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araújo, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis, Ananás, Itaguatins, Araguatins, Xambioá, Tocantinópolis e Araguaína/TO, no período de 28/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem decorre de missão para recolhimento e escolta de armas das comarcas da região norte, em atendimento ao SEI 16.0.000000697-5, conforme autorização do Presidente do TJ/TO contido no despacho nº 7571 (evento 0886609).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 504/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14354/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Moraes Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 22/02/2016, com a finalidade de encaminhando equipamento de informática para departamento de manutenção de informática do tribunal do TJ/TO,



para reparo. Viagem em caráter de urgência, devido a necessidade em utilizar o aparelho de informática sem funcionamento, para realização de 23 audiências a serem realizadas no dia 23-02-2016, da vara da família comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 503/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14369/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 24/02/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 502/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14370/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 340,22, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no período de 24 a 25/02/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 501/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14355/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353141**, o valor de R\$ 1.342,93, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins, Xambioá, Tocantinópolis, Ananás e Araguaína/TO, no período de 28/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe da assessoria militar do TJ no recolhimento de armas e munições, conforme processo SEI nº 16.0.000000697-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 490/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14372/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Palmas/TO, no período de 1 a 05/03/2016, com a finalidade de participar do curso de formação da equipe técnica da Ouvidoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 489/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14356/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Genemilson Cardoso da Silva, Colaborador Eventual / Lavador de Fachada**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Guaraí/TO, no período de 24 a 27/02/2016, com a finalidade de realizar os serviços de limpeza da área envidraçada da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Guaraí/TO, no período de 24 a 27/02/2016, com a finalidade de realizar os serviços de limpeza da área envidraçada da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 488/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14357/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis e Arraias/TO, no período de 25 a 26/02/2016, com a finalidade de manutenção em equipamentos de áudio e som nas Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis e Arraias/TO, no período de 25 a 26/02/2016, com a finalidade de manutenção em equipamentos de áudio e som nas Comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 487/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14320/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 187237**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacaja/TO, no

período de 29/02/2016 a 02/03/2016, com a finalidade de instalação de novos ativos de rede, manutenção em computadores e instalar patch panel.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacaja/TO, no período de 29/02/2016 a 02/03/2016, com a finalidade de instalação de novos ativos de rede, manutenção em computadores e instalar patch panel.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacaja/TO, no período de 29/02/2016 a 02/03/2016, com a finalidade de instalação de novos ativos de rede, manutenção em computadores e instalar patch panel.

Art. 4º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacaja/TO, no período de 29/02/2016 a 02/03/2016, com a finalidade de instalação de novos ativos de rede, manutenção em computadores e instalar patch panel.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 486/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14344/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 2.194,60, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 27/02/2016 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Ademir Alves da Silva, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 485/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14349/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 04/02/2016, com a finalidade de proferir despachos e sentenças na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme portaria 22 de 11/01/2016, DJ 3726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 484/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14368/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rene Dettenborn, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352860**, o valor de R\$ 1.649,81, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.852,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio Branco/AC, no período de 28/02/2016 a 02/03/2016, conforme SEI 16.0.000001029-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 482/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14348/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano Dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas TO para Comarca de Miranorte e Guaraí, no período de 18 a 20/02/2016, com a finalidade de vistoria técnica emergencial em Miranorte e vistoria técnica em Guaraí.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas TO para Comarca de Miranorte e Guaraí, no período de 18 a 20/02/2016, com a finalidade de vistoria técnica emergencial em Miranorte e vistoria técnica em Guaraí.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 481/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14309/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simão, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.125,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 22 a 24/02/2016, com a finalidade de realizar a segurança do Presidente do TJ/TO, em visita institucional à cidade de Gurupi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 479/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14365/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 15/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 478/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14364/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 476/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14363/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 09/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 09/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 475/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14362/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 474/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14361/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 07/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 07/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 473/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14360/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 05/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 05/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 472/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14359/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 04/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 04/03/2016, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 471/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14366/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zilmara Aires dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 28/02/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 15.0.000004095-6**

**CONTRATO Nº 149/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Técnica Viária Engenharia e Construções Eireli - EPP.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **subitem 9.1**, da **Cláusula Nona do Contrato nº. 149/2015**, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a empresa **TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 050100-Tribunal

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 0100

e/ou

**Unidade Gestora:** 060100-Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 12.0.000131804-5**

**CONTRATO Nº 225/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** DTD Construtora Ltda.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 225/2012, conforme previsto na Cláusula Quinta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 10,1068%, aplicado a partir do dia 10/12/2015, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 4.094,74 (quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando para R\$ 42.408,83 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 225/2012, ao processo nº. 12.0.000131804-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016.

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.00000894-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2015**

**CONTRATO Nº 22/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Copysystems Comércio de Copiadoras - Ltda.

**OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa (*outsourcing* de impressão), com vistas a atender às necessidades de impressão e cópia de documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades.

**VALOR:** O valor mensal estimado dos serviços contratados é de **R\$ 290.481,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado até um máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**Unidade Gestora:** 050100-Tribunal

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.126.1145.2249

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 15.0.000011701-0**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2015**

**CONTRATO Nº 20/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Bernardinetti & Bernardinetti - Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de antenas parabólicas e serviços de instalação, visando suprir as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado **R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data da publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos bens.

**Unidade Gestora:** 050100-Tribunal

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 16.0.000000417-4**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 24/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Elaine Aparecida Kroetz.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de piscina, com mão de obra técnica especializada, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI.

**VALOR:** O valor mensal do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** pelo período de 11 (onze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 15.0.000014704-1**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 23/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Edson Felício da Fonseca – Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto em motor bomba d'água, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4204



Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

**AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS 01 e 02**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ITEM 03**

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Processo nº: 16.0.000000145-0

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Buffet

Data: Dia 11 de março de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 25 de fevereiro de 2016.

**Moacir Campos de Araújo**  
Pregoeiro

### **Aviso de Licitação**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Processo nº: 1515.0.000014275-9

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2016

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de desmontagem, instalação e configuração de sistema de UP LINK, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Disponibilidade: Dia 26/02/2016-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: Dia 10 de março de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Georgia da Silva Tavares**  
Pregoeira

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Processo nº: 15.0.000014648-7

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2016

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de 01 (um) Transformador de energia elétrica a seco com instalação na subestação do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

Data de Disponibilidade: Dia 26/02/2016-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: Dia 10 de março de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Moacir Campos de Araújo**  
Pregoeiro

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)**